

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
JUCURUTU - PREVI**  
**PORTRARIA Nº 32/2025 JUCURUTU, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Estabelece diretrizes para a realização do recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2024; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização permanente do cadastro dos beneficiários da PREVI JUCURUTU;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de realização do recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do PREVI JUCURUTU através de endereço eletrônico ou presencialmente na sede dessa autarquia previdenciária;

**RESOLVE**

Art. 1º - O recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU será realizado na sede da PREVI JUCURUTU (Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro, Jucurutu/RN) ou através do seguinte endereço eletrônico: <https://jucurutuprevi.provadevida.app.br/>

Art. 2º - O recadastramento (prova de vida) mencionado no artigo anterior deverá ser realizado durante os dias 01/12/2025 a 19/12/2025, no horário das 07:00 às 12:00.

Art. 3º - No ato do recadastramento (prova de vida), o beneficiário deverá apresentar documento oficial com foto.

Art. 4º - Caso não seja realizado o recadastramento (prova de vida), sem a devida motivação, o pagamento do benefício será suspenso no mês subsequente ao definido no art. 2º desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 05 de novembro de 2025.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**  
Presidente do PREVI Jucurutu  
Portaria nº 361/2025.

**Publicado por:**  
Maria da Paz de Araújo  
**Código Identificador:**5889847D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/11/2025. Edição 3662  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>